



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP nº. 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.593.991 SSP/SP e CPF nº 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº. 540, Itaim, CEP nº. 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Av. Calama, nº 2472, Bairro São João Bosco, CEP nº. 76.803-768, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e CPF nº. 076.443.238-99, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 025/2018, conforme consta instruído ao **PROCESSO Nº 12384/2018-51**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 025/2018, referente a contratação de agente de integração para operar o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – PROBEL, nos termos da Lei n. 2.732/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo excepcional de 03 (três) meses, a contar de 28 de janeiro de 2019 ultimando-se em 28 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 508.260,00 (quinhentos e oito mil e duzentos e sessenta reais), considerando o valor da bolsa estágio com base no valor do presente salário mínimo, acrescidos de auxílio transporte e valor da taxa de administração no quantitativo de 100(cem) estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do §4º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e autorização do ordenador de despesa constante às fls. 210.

Página 1 de 2
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: - 339039

Evento: - 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho: 01128201322550000

Fonte: - 0100000000.

Nota de Empenho - 2019NE00023 de 17/01/2019, no valor de R\$ 508.260,00 (quinhentos e oito mil e duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estatuído na cláusula décima primeira do Contrato originário nº 025/2018.

Parágrafo Único. As hipóteses de rescisão que não estiverem previstas no contrato nº. 025/2018 serão regidas pelas previsões legais estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 025/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes adiantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta ALE/RO, e registrado às fls. 01 (um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado MAURO DE CARVALHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto ALE/RO

Centro De Integração Empresa Escola - CIEE
Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente Nacional de Atendimento

